



## CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 008/2019 – ADM

### 1. - PREÂMBULO:

#### 1.1 - DOS CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, portador do CPF nº. 011.431.808-52 e RG. nº. 17.383.926 SSP-SP, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, Quadra 26 Lote 06, s/nº, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADO: ANTONIO FAUSTINO NOGUEIRA**, portador do CPF nº. 508.120.171-53 e Cédula de Identidade nº. 158.906 - SSP-TO, brasileiro, casado, maior, gari, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho, s/nº. Quadra 03 Lote 04, Setor Norbelina Torres Lustosa, na cidade de Araguaçu, CEP 77.475-000, mediante as seguintes cláusulas:

#### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação dos serviços de **GARI** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas da função de **GARI**.

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:

O **CONTRATADO** exercerá a função de gari, lotada na Secretaria Municipal da Cidade de Araguaçu - TO.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA /DA JORNADA DE TRABALHO:

O **CONTRATADO** está obrigada a cumprir a jornada de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro de 2019 com término em 31 de Dezembro de 2019.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor ajustado pelos serviços declinados na cláusula primeira **R\$ 11.976,00** (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais) que será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) cada, que será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao vencido ou conforme disponibilidade financeira da contratante

H

Antonio Faustino Nogueira



**11. CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

15.452.1009.2047	- Manutenção dos serviços de limpeza pública
3.1.90.11	- Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil
0010.00.000	- Recursos próprios

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos acordados e contratados firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Araguaçu-TO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Contratante

  
**ANTONIO FAUSTINO NOGUEIRA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_ CEP: 050.347.841-57

  
\_\_\_\_\_ CEP: 626.042.305-00